



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Regulamenta as Emendas de Bancadas.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As emendas parlamentares de bancada feitas à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pompéu poderão acrescentar, suprimir ou modificar determinados itens (rubricas) do projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Executivo, sendo de Execução obrigatória no exercício financeiro seguinte, ressalvadas questões de ordem técnica.

Parágrafo único. As Emendas de bancada serão apresentadas de forma coletiva em relação aos parlamentares municipais vinculados ao mesmo partido, ou, individualmente caso haja apenas um representante do partido no Poder Legislativo municipal, observados os seguintes parâmetros:

I - o somatório total das emendas de bancada corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - o valor total das emendas de bancada deverá ser dividido de forma igualitária em relação ao número de vereadores por bancada com representação na Câmara Municipal;

III - o Poder Executivo deverá observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes;

IV - duas ou mais bancadas poderão apresentar conjuntamente Emendas, hipótese na qual deverão ser somados os respectivos valores individuais de cada bancada;

V - as emendas de bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, poderão contemplar as seguintes áreas: infraestrutura, integração municipal, meio ambiente, educação, cultura, ciência, tecnologia, esporte, planejamento e desenvolvimento urbano, turismo, justiça e defesa, agricultura e desenvolvimento agrário, desenvolvimento econômico, previdência e assistência social.

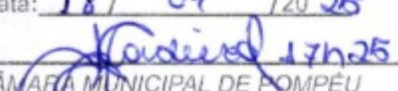
Art. 2º A emenda de bancada deverá ser preenchida e entregue na Secretaria da Câmara Municipal conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéu/MG, 16 de setembro de 2025.


Ilmar Santiago Dutra

Vereador

- PROTOCOLO -	
Data:	18 / 09 / 2025
Ass.:	 17/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

Justificativa: As emendas de bancada encontram-se previstas na Lei Orgânica do Município de Pompéu. Porém, a ausência de regulamentação impede as bancadas de apresentá-las. Assim, submeto ao Plenário a presente proposta a fim de viabilizar o exercício da referida emenda.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DAS EMENDAS DE BANCADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA BANCADA E DOS VEREADORES INTEGRANTES

Autor da emenda:	BANCADA XXX
	COMPOSIÇÃO:
	Vereador XXXXXXXXXXXX
	Vereador XXXXXXXXXXXX
	Vereador XXXXXXXXXXXX

2 - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Beneficiário:	
---------------	--

3 - ÓRGÃO EXECUTOR

Órgão executor:	
-----------------	--

Objeto a ser realizado:

Valor:

4 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral	Definir claramente o objetivo geral do projeto, ou seja, aquilo que se pretende alcançar.
Justificativa	A justificativa é o motivo da realização do projeto e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e o resultado pretendido com a implantação do projeto.
Metas e resultados	Meta é a quantificação do objetivo. Estabeleça as metas a serem alcançadas pelo projeto e, para cada uma delas, um ou mais resultados esperados. Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objetivo geral proposto e com a justificativa apresentada pelo projeto. Por exemplo: se o objetivo geral do projeto for "aumentar a renda das famílias", a meta poderia ser "aumentar a renda familiar em xx% ou em R\$ xx até o mês xx e o resultado seria "renda familiar ampliada".

5 - PÚBLICO-ALVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

Descrever os aspectos sociais, econômicos, culturais etc., do público-alvo participante. Especificar se o público pertence aos segmentos: mulheres, crianças, adolescentes, quilombolas, assentados, catadores, indígenas, etc. Informar também a quantidade de pessoas que se pretende atingir com a execução do projeto.

4

Pompéu, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) líder da Bancada XXXXXX

Assinatura do vereador da Bancada XXXXXX

Assinatura do vereador da Bancada XXXXXX

(a)

6 - ANÁLISE DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA EMENDA

Após análise da ação proposta, conforme fundamentos apresentados, opino:

☐ Pela viabilidade da operacionalização da ação.

☐ Pela não execução da ação proposta (apresentar justificativa do impedimento de ordem técnica à execução da despesa)

Data: ____/____/____

Secretário (a) responsável pela ordenação da despesa